



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 011 /2018 – PROGRAD/UFC

Trata do processo de seleção para **Transferência de Outras I.E.S.** (Instituições de Ensino Superior) para os cursos de graduação da UFC, com referência ao semestre 2018.2.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, anuncia que estarão abertas no período de 7 a 11 de maio de 2018, exclusivamente pela Internet, através de *link* a ser disponibilizado no endereço <http://www.prograd.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, através de **Transferência** de alunos de cursos de graduação de **Outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.)**, para cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Ceará (UFC).

1 - DA VALIDADE

- 1.1 – O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade para matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2018, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital, para cada sede, curso, grau e turno.
- 1.2 – Os candidatos que desejam concorrer às vagas deste Edital precisam ter comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de pelo menos uma das seguintes edições do exame: 2014, 2015, 2016 ou 2017. Caso o candidato tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o candidato obteve maior nota final.
 - 1.2.1 – Entende-se como “nota final” do candidato em uma edição do Enem a média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo candidato no Enem.
- 1.3 – É vedada a participação neste certame de aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, presencial ou à distância, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S..
- 1.4 – Para participar do certame objeto deste Edital, o candidato precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2.1) com valor maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

• • •

• • •

- 1.5 – Os candidatos que desejam concorrer às vagas de Transferência deste Edital devem ter integralizado **NO MÍNIMO 20% (vinte por cento)** e, cumulativamente, **NO MÁXIMO 60% (sessenta por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem, caso estejam pleiteando vaga para qualquer dos cursos listados no Quadro 02 deste Edital, com **EXCEÇÃO DOS CURSOS DE MEDICINA** (Fortaleza e Sobral).
- 1.6 – No caso específico de **Transferência** para os cursos de **MEDICINA** (sediados em Fortaleza e Sobral), só poderão concorrer às vagas disponibilizadas para esses cursos neste certame os candidatos que tiverem integralizado **NO MÍNIMO 10% (dez por cento)** e, cumulativamente, **NO MÁXIMO 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, através do *link* a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>, a partir das 9 horas do dia 7 (sete) de maio de 2018 até as 23h59 do dia 11 (onze) de maio de 2018, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. A última confirmação realizada dos dados do Formulário Eletrônico será a inscrição válida.
- 2.1.1 – Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá também responder a um questionário socioeconômico para que sua solicitação de inscrição online seja efetivada.
- 2.1.2 – No ato da inscrição online, o candidato a **Transferência** deverá realizar a carga (*upload*) de seu histórico escolar digitalizado (em formato PDF, JPG ou PNG), de **forma NÍTIDA**, onde constem **LITERALMENTE, de modo incontestável**, as seguintes informações:
- I. **A carga horária total exigida pelo curso OU a quantidade total de créditos exigidos pelo curso;**
 - II. **A carga horária total integralizada pelo candidato OU a quantidade total de créditos integralizados pelo candidato**, portanto, já efetivamente cursados pelo candidato até o último dia de inscrição;
 - III. A situação atual do aluno no curso, que deve estar **regular**, com **matricula ativa** ou com **matrícula trancada**.
- 2.1.2.1 – O histórico escolar a ser enviado pelo candidato, conforme o subitem 2.1.2, deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE, o histórico escolar oficial autenticado (carimbo e assinatura) pela I.E.S. de origem OU com certificação eletrônica.**
- 2.1.2.2 – As informações referentes a **carga horária total exigida pelo curso OU a quantidade total de créditos exigidos pelo curso E a carga horária total integralizada pelo candidato OU a quantidade total de créditos integralizados pelo candidato**, inseridas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverão ser **EXATAMENTE** as mesmas constantes no histórico escolar oficial da I.E.S. de origem do candidato.

- 2.1.2.3 – No caso de o **histórico escolar oficial** da I.E.S. de origem a ser enviado pelo candidato NÃO CONSTAR LITERALMENTE as informações de **carga horária (exigida e integralizada) OU créditos (exigidos e integralizados)**, conforme o subitem 2.1.2, o candidato deverá realizar a carga (upload), no mesmo arquivo do histórico escolar oficial, de uma **declaração oficial** da I.E.S. de origem com as informações solicitadas, além do histórico escolar oficial.
- 2.1.3 – A carga (*upload*) do histórico escolar para candidatos a **Transferência** no ato da inscrição online é obrigatória. Caso esta carga não seja realizada, o candidato será eliminado do certame.
- 2.1.4 – O ato de realizar a carga do arquivo digitalizado do histórico escolar durante a inscrição online **não exige o candidato aprovado na modalidade Transferência** de entregar o **original** deste histórico escolar (em documento oficial da instituição de ensino) em data, hora e local estipulados para o cadastro de matrícula.
- 2.1.5 – Caso haja inconsistência entre as informações inseridas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, a documentação anexada eletronicamente e a documentação comprobatória a ser entregue pelos candidatos aprovados no dia do cadastro de matrícula, o candidato terá sua inscrição tornada sem efeito, sendo **eliminado** do processo seletivo, sem prejuízo para eventuais ações de responsabilização nos âmbitos civil e penal.
- 2.2 – Ao selecionar o curso da UFC almejado, o candidato a **Transferência** declara que o seu curso de origem é o **mesmo ou afim ao curso da UFC** pretendido, nos termos do Quadro 3 deste Edital.
- 2.2.1 – Caso o candidato seja considerado aprovado e apresente, no ato do cadastramento do qual trata o subitem 2.4.1 deste Edital, documento que demonstre que o curso de origem do candidato não está em acordo com o *caput* deste item, a inscrição do candidato será considerada sem efeito e o candidato será eliminado do processo seletivo. A vaga que estaria reservada a este candidato será disponibilizada ao próximo candidato classificável, seguindo-se a ordem de classificação.
- 2.3 – Após preenchimento, submissão e confirmação dos dados do Formulário Eletrônico, o candidato deverá **imprimir uma via do citado formulário**, que deverá ser mantida pelo candidato e posteriormente apresentada à PROGRAD, APENAS CASO O CANDIDATO VENHA A SER APROVADO.
- 2.4 – **O Formulário Eletrônico impresso**, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato **aprovado**, juntamente com a **documentação do Quadro 01**, deverão ser entregues no local, dia e hora previstos para a realização do cadastro de matrícula dos aprovados. A não entrega da referida documentação implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 2.4.1 – Data, local e horário de realização do cadastro de matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo.
- 2.5 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no questionário socioeconômico.

QUADRO 01: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

TRANSFERÊNCIA
<p>1 - Histórico escolar completo do curso de origem do candidato (original);</p> <p>2 - Declaração atual de ser aluno regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada, do curso de graduação na I.E.S. de origem (original);</p> <p>3 - Prova de reconhecimento ou autorização do curso:</p> <p>3.1 - No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, apresentar declaração de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original); OU</p> <p>3.2 - No caso de curso ainda não reconhecido (autorizado) e não mencionado no histórico escolar, apresentar declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).</p> <p>4 - Fotocópia AUTENTICADA do documento de identificação oficial com foto;</p> <p>5 - Fotocópia AUTENTICADA do comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o candidato não possua o documento CPF (cartão magnético), poderá emitir e imprimir, através do site da Receita Federal do Brasil*, comprovante de situação cadastral no CPF;</p> <p>6 - Fotocópia AUTENTICADA do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p>

2.6 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga na sede, curso, grau e turno de sua opção, dentre os cursos listados no Quadro 2, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.

2.7 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.8 – Na Transferência de Outras I.E.S., só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o candidato esteja com matrícula ativa ou com matrícula trancada na I.E.S. de origem, salvo exceções de cursos afins descritas no Quadro 3 deste Edital. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S..

2.8.1 – No critério de afinidade entre cursos tratado neste item, além dos casos citados no Quadro 3, são considerados automaticamente afins graus de formação distintos (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso. (*Exemplo: Licenciatura em Física é curso afim de Bacharelado em Física*)

2.9 – O **Resultado Final** do processo seletivo para Transferência de Outras I.E.S. será publicado no dia **15 (quinze) de junho de 2018**, no endereço eletrônico www.prograd.ufc.br.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – Para todos os candidatos, será considerada a **Proficiência Final** ($Profic_{Enem}$) de cada candidato como sendo a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem o **Enem**: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e

* <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”, considerando-se duas casas decimais.

3.1.1 – Caso o candidato tenha **Proficiência Final** válida em mais de uma das edições do Enem de 2014, 2015, 2016 e 2017, será considerado o **maior valor** dentre estas proficiências individuais.

3.2 – O processo de seleção para **Transferência** terá como critérios de avaliação:

- a) A **Proficiência Final** do candidato no **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**, nos termos do item 3.1;
- b) O **Percentual de Conclusão** do candidato em seu curso de vínculo atual.

4 – DO CÁLCULO DAS NOTAS - TRANSFERÊNCIA

4.1 – Apenas poderão participar deste certame os candidatos que tiverem concluído **NO MÍNIMO 20% (vinte por cento)** e, cumulativamente, **NO MÁXIMO 60% (sessenta por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame.

4.2– No caso específico dos cursos de **MEDICINA** (sediados em Fortaleza ou Sobral), só poderão concorrer às vagas disponibilizadas para esses cursos neste certame os candidatos que tiverem integralizado **NO MÍNIMO 10% (dez por cento)** e, cumulativamente, **NO MÁXIMO 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária total ou do total de créditos do seu curso de origem. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame.

4.3– O percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato se dá pela seguinte fórmula, considerando-se arredondamento de duas casas decimais:

Para informação de carga horária informada em **HORAS**:

$$Perc_{concl} = \frac{\text{Carga Horária (em horas) Integralizada pelo Candidato}}{\text{Carga Horária Total (em horas) Exigida pelo Curso}} \times 100,0$$

Para informação de carga horária informada em **CRÉDITOS**:

$$Perc_{concl} = \frac{\text{Créditos Integralizados pelo Candidato}}{\text{Total de Créditos Exigidos pelo Curso}} \times 100,0$$

4.4– No caso específico dos candidatos ligados a curso de **Bacharelado em Ciência e Tecnologia** (ou nomenclatura semelhante), a carga horária total exigida pelo curso (denominador da fórmula acima) será a carga horária mínima exigida nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de Engenharia, que é de **3.600 (três mil e seiscentas) horas (Parecer CNE/CES nº 8/2007 e Resolução CNE/CES nº 2/2007)**, portanto, é esta a carga horária total exigida pelo curso, **3.600 horas**, que deverá ser informada na solicitação de inscrição do candidato.

4.5– A partir do Percentual de Carga Horária integralizada ($Perc_{concl}$) calcula-se a “Nota de Integralização” ($Nota_{Integr}$), na forma das equações a seguir.

4.5.1 – Exclusivamente para os cursos de **MEDICINA** (em Fortaleza e Sobral), a “Nota de Integralização” ($Nota_{Integr}$) é dada por:

$$Nota_{Integr} = Perc_{concl} \times 4,00$$

4.5.2 – Para os demais cursos do Quadro 02, a “Nota de Integralização” ($Nota_{Integr}$) é dada por:

$$Nota_{Integr} = \frac{Perc_{concl} - 20,00}{0,50}$$

4.6 – A partir da **Proficiência Final** ($Profic_{Enem}$) de cada candidato no Enem (nos termos do item 3.1), calcula-se a **Nota Enem** ($Nota_{Enem}$) de cada candidato, considerando-se arredondamento de duas casas decimais, como sendo:

$$Nota_{Enem} = \text{Mínimo} \left\{ 100,00; \frac{Profic_{Enem} - 250,00}{6,00} \right\}$$

4.7 – A classificação final do processo seletivo para **Transferência** será realizada em ordem decrescente de $Nota_{Final_{Transf}}$, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$Nota_{Final_{Transf}} = 0,75 \times Nota_{Enem} + 0,25 \times Nota_{Integr}$$

4.8 – Em caso de empate na Nota Final de Transferência ($Nota_{Final_{Transf}}$), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:

1. Maior percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato;
2. Maior nota na prova de Redação;
3. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
4. Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
5. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
6. Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
7. Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5 – DAS VAGAS

5.1 – As vagas oferecidas para o segundo semestre letivo do ano de 2018 terão a distribuição por sede, curso, grau e turno, de acordo com o Quadro 02, em anexo.

6 – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

6.1 – Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções que serão divulgadas juntamente com o Resultado Final, sob pena de desclassificação do certame e a consequente perda da vaga conquistada.

7 – DA ELIMINAÇÃO

7.1 – O candidato será eliminado da seleção se:



- a) não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- b) tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- c) apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, que não condizem com as informações apresentadas na documentação exigida para realização do cadastro de matrícula dos aprovados ou que firmam os termos deste Edital;
- d) o curso atual de vinculação do candidato não ser o mesmo ou afim ao curso pretendido na UFC, nos termos do Quadro 3 deste Edital;
- e) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- f) caso aprovado, deixar de entregar a documentação necessária para o cadastro de matrícula.

8 – DOS CASOS OMISSOS

- 8.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

9 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Solicitação de Inscrição pela Internet	7 a 11 de maio de 2018
Divulgação do Resultado Final	15 de junho de 2018
Divulgação do calendário de cadastro de matrícula dos aprovados	15 de junho de 2018

Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação

QUADRO 02: VAGAS OFERTADAS

FORTALEZA				
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas
13998	Administração	Bacharelado	Integral	7
38202	Administração	Bacharelado	Noturno	7
13965	Agronomia	Bacharelado	Integral	7
13987	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	2
13981	Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	6
313974	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	3
13974	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	3
13969	Ciências Contábeis	Bacharelado	Integral	7
38204	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	7
13970	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	7
38206	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	7
23947	Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Integral	5
37267	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	5
13968	Direito	Bacharelado	Integral	3
38208	Direito	Bacharelado	Noturno	3
100256	Educação Física	Bacharelado	Integral	5
13994	Enfermagem	Bacharelado	Integral	7
13993	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	7
13992	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	7
13995	Farmácia	Bacharelado	Integral	7
313976	Geografia	Bacharelado	Integral	3
13976	Geografia	Licenciatura	Integral	3
13984	História	Licenciatura	Integral	5
29489	Letras (Língua Portuguesa)	Licenciatura	Integral	7
25822	Letras (Português-Alemão)	Licenciatura	Integral	5
27263	Letras (Português-Espanhol)	Licenciatura	Integral	7
25821	Letras (Português-Italiano)	Licenciatura	Integral	5
1191425	Letras - Libras	Licenciatura	Noturno	3
13996	Medicina	Bacharelado	Integral	3
13997	Odontologia	Bacharelado	Integral	7
13967	Pedagogia	Licenciatura	Integral	7
38273	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	7
13986	Psicologia	Bacharelado	Integral	7
1330754	Sistemas e Mídias Digitais	Bacharelado	Noturno	5
50392	Zootecnia	Bacharelado	Integral	7
SUBTOTAL - FORTALEZA				193

QUIXADÁ				
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas
1270596	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	3
150117	Engenharia de Software	Bacharelado	Integral	3
1127191	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno	3
106167	Sistemas de Informação	Bacharelado	Integral	3
SUBTOTAL - QUIXADÁ				12

SOBRAL				
Cód. eMEC	Curso	Grau	Turno	Vagas
99306	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	5
99300	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	7
99302	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	7
54490	Medicina	Bacharelado	Integral	3
SUBTOTAL - SOBRAL				22

TOTAL DE VAGAS	227
-----------------------	------------

QUADRO 03: NOMENCLATURAS DE CURSOS AFINS

Curso UFC	Nomenclaturas de Cursos Afins
AGRONOMIA	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Agrônômica• Engenharia de Agronegócio• Medicina Veterinária
BIBLIOTECONOMIA	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Administração Pública• Arquivologia
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Informação• Engenharia de Computação• Engenharia de Software
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Ciência da Computação• Ciências Contábeis• Economia• Estatística• Finanças• Sistemas de Informação
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação Social - Publicidade e Propaganda• Jornalismo• Publicidade e Propaganda
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação Social - Jornalismo• Jornalismo• Publicidade e Propaganda
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	<ul style="list-style-type: none">• Bacharelado em Ciência e Tecnologia• Engenharia Química• Nutrição
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Informação• Ciência da Computação• Engenharia de Software
ENGENHARIA DE PESCA	<ul style="list-style-type: none">• Agronegócio• Agronomia• Bacharelado em Ciência e Tecnologia• Engenharia Agrônômica• Engenharia de Agronegócio• Medicina Veterinária• Zootecnia
ENGENHARIA DE SOFTWARE	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Informação• Ciência da Computação• Engenharia de Computação
ENGENHARIA ELÉTRICA	<ul style="list-style-type: none">• Bacharelado em Ciência e Tecnologia• Engenharia de Controle e Automação• Engenharia de Energias• Engenharia Eletrônica

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de Sistemas • Ciência da Computação • Engenharia de Computação • Engenharia de Software
SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação • Comunicação Social • Design • Engenharia de Computação • Sistemas de Informação • Tecnologia em Jogos Digitais
ZOOTECNIA	<ul style="list-style-type: none"> • Agronegócio • Agronomia • Engenharia Agrônômica • Engenharia de Agronegócio • Medicina Veterinária